

PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO

Edital n.º 02, de 07 de janeiro de 2022

O Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL, com sede em Maceió - AL, na Av. Gustavo Paiva, 5017, Bairro Cruz das Almas, considerando as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Interno e Externo para Professor Preceptor de Extensão**, com início das atividades previstas para até o semestre 2022.1 (data inicial a definir).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A denominação do cargo, o número de vagas e o regime de trabalho constam no quadro que segue:

CARGO	VAGAS	TÍTULO	CARGA HORÁRIA
Preceptor de Extensão	02 (duas)	Horista	20 (vinte) horas semanais

1.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá a remuneração por horas trabalhadas nas atividades extensionistas dos cursos de graduação da Instituição.

2 DAS FINALIDADES

2.1 Este Processo Seletivo Interno e Externo se constitui como estratégia institucional que visa a melhoria da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos por meio da gestão dos projetos pedagógicos, extensão e pesquisa no âmbito da atuação nos componentes curriculares de experiências extensionistas.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Possuir formação superior em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado concluído);
- 3.2 Conhecimento em informática (Ferramentas Microsoft Office e Google – Windows, Word, Excel, PowerPoint, Planilhas Google, Google Drive e Google Meet);
- 3.3 Disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, considerando, de segunda à sábado;
- 3.4 Conhecimento de ferramentas de gestão de projetos;
- 3.5 Capacidade de criar/manter relações interpessoais;
- 3.6 Ter familiaridade com a cultura digital;
- 3.7 Ter experiência com ambiente virtual de aprendizagem; e
- 3.8 Ter experiência com projetos de extensão – como participante ou gestor de projetos.

4 DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1 Elaborar e atualizar projetos e planos de trabalhos em consonância com as parcerias estabelecidas.
- 4.2 Orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar os alunos no preparo e desenvolvimento das atividades de Extensão que irão desenvolver nas comunidades.
- 4.3 Orientar na elaboração do Plano de Trabalho e das atividades de extensão e a ser desenvolvido pelo aluno.
- 4.4 Estimular o uso da bibliografia básica e complementar física e virtual necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.
- 4.5 Auxiliar o aluno a solucionar problemas técnicos e metodológicos que surgirem durante o desenvolvimento da atividade de Extensão.
- 4.6 Atender aos alunos nos seus horários de trabalho, os quais serão amplamente divulgados aos acadêmicos.
- 4.7 Acompanhar presencialmente e a distância o corpo discente.
- 4.8 Propiciar a troca de experiências e conhecimentos acerca da prática

extensionista.

- 4.9 Auxiliar os discentes na solução de possíveis problemas que promovam o desenvolvimento da comunidade.
- 4.10 Elaborar relatórios das atividades de extensão desenvolvidas.
- 4.11 Acompanhar *in loco* a assiduidade, pontualidade, bem como o cumprimento das normas e procedimentos pelos alunos.
- 4.12 Avaliar periodicamente as instalações do campo extensionista, visando garantir a sua adequação à prática do aluno.
- 4.13 Cumprir o código de conduta.
- 4.14 Elaborar em conjunto com o coordenador de Extensão e coordenador de Núcleo de Extensão, o cronograma para realização do Plano de Trabalho.
- 4.15 Contribuir com as ações de mobilização com a comunidade acadêmica sobre as concepções e a importância da curricularização da extensão para formação profissional do discente.
- 4.16 Acompanhar e avaliar o desempenho dos discentes nas atividades de extensão, mediante conceitos/notas registrando frequência por meio de relatórios e registros de atividades.

5 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO CARGO

- 5.1 Será pago o valor equivalente a R\$16,00 (dezesesseis reais) hora aula, a título de remuneração, pelo exercício de Professor Preceptor de Extensão.
- 5.2 Em sendo aprovado (a) professor (a) interno, será assinado novo contrato de trabalho específico para o cargo de professor Preceptor Extensionista.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção constará de 03 (três) fases: análise de currículo; avaliação de conhecimento (pacote Office, Google e AVA); entrevista individual.
- 6.2 A seleção será realizada por comissão técnica, formada pelo Núcleo de Recursos Humanos da Unidade, em conjunto com a coordenação de extensão.
- 6.3 Será aprovado no processo neste processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nas fases de seleção;
- 6.4 Havendo empate, será aprovado(a), aquele(a) que tiver a maior pontuação na fase de entrevista.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Os interessados deverão encaminhar seu **currículo lattes atualizado** com as devidas comprovações e certificados autenticados informando o título da vaga "Preceptor de Extensão" para o e-mail: nrh.al@al.unit.br, até o dia 24/01/2022.
- 7.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão convocados pelo Núcleo de Recursos Humanos da Unidade para participar de cada fase apresentada no item 6.1, informando data, local e horário onde ocorrerá a entrevista.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 O resultado será divulgado no site da Instituição e por e-mail a partir do dia 27/01/2022;
- 8.2 Após o resultado o candidato deverá ser submetido a formação específica para a função, inclusive, para manuseio dos programas digitais relativos à atividade de extensão, em data a ser informada pela Coordenação Acadêmica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O não atendimento/comparecimento do candidato a uma das fases do processo seletivo implicará na sua desclassificação do processo;
- 9.2 O candidato aprovado deverá iniciar as suas atividades até dia 02/08/2021 ou logo após o treinamento para manuseio do sistema acadêmico.
- 9.3 À Direção da unidade reserva-se o direito de convocação do candidato, considerando as decisões deliberadas pelas instâncias superiores.

Maceió, 07 de janeiro de 2022.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

REITORIA